D E C R E T O Nº 2.325, DE 30 DE JULHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA' DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.446 DE ' 01/12/ DE 1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas' atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da ' Lei nº 1.446, de 01/12/de 1.986, as seguintes dotações do orçamente analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 250.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente, na importancia de CZ$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 200.000,00 '
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 50.000,00 '
T o t a l .....Cz$ 250.000,00 '

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

S e g u e .....

DECRETO Nº 2.325/87

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de julho de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário